

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Plantas,
Memoriais,
Planilhas Orçamentárias,
Cronograma Físico Financeiro.

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CASAS POPULARES / CASAS POPULARES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,36%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Oliveira de Fátima/TO
Local

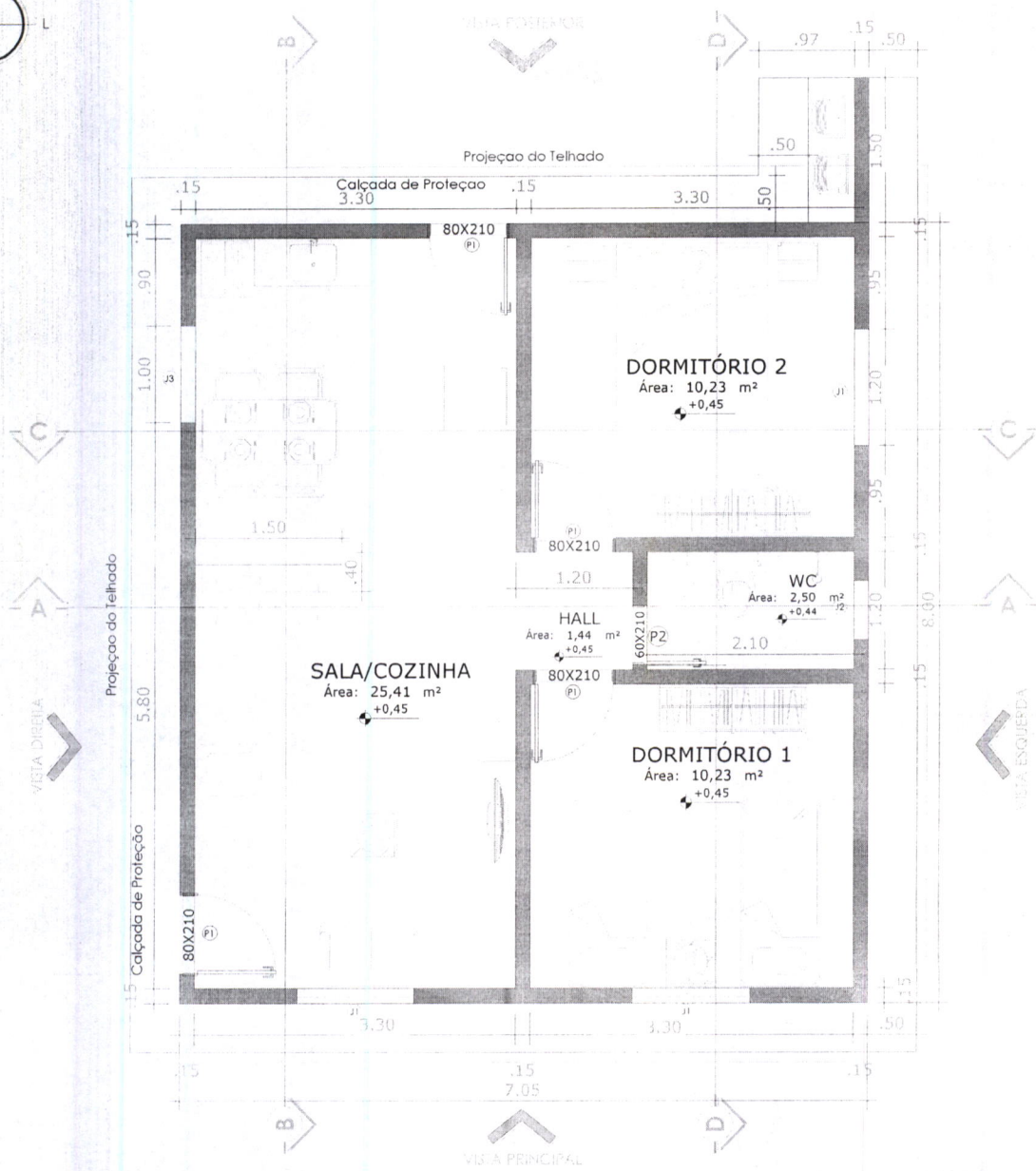
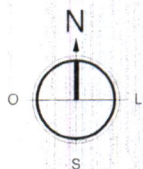
quinta-feira, 11 de agosto de 2022
Data

FELIPE DE HAVILA GOMES
PEREIRA:96145269391

Assinado de forma digital por
FELIPE DE HAVILA GOMES
PEREIRA:96145269391
Dados: 2022.08.12 00:17:40 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA
CREA/CAU: 321967/D-TO
ART/RRT: 0



PLANTA BAIXA

ESC: 1/75

TABELA DE ESQUADRIAS					
SÍMBOLOS	QUANT.	LARG. (m)	ALT. (m)	PEITORIL (m)	OBSERVAÇÃO
J1	3	1.20	1.00	1.10	CORRER
J2	1	0.40	0.60	1.60	MAXIAR
J3	1	1.00	1.40	1.10	CORRER
P1	4	0.80	2.10	-	GIRO
P2	1	0.60	2.10	-	GIRO

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA



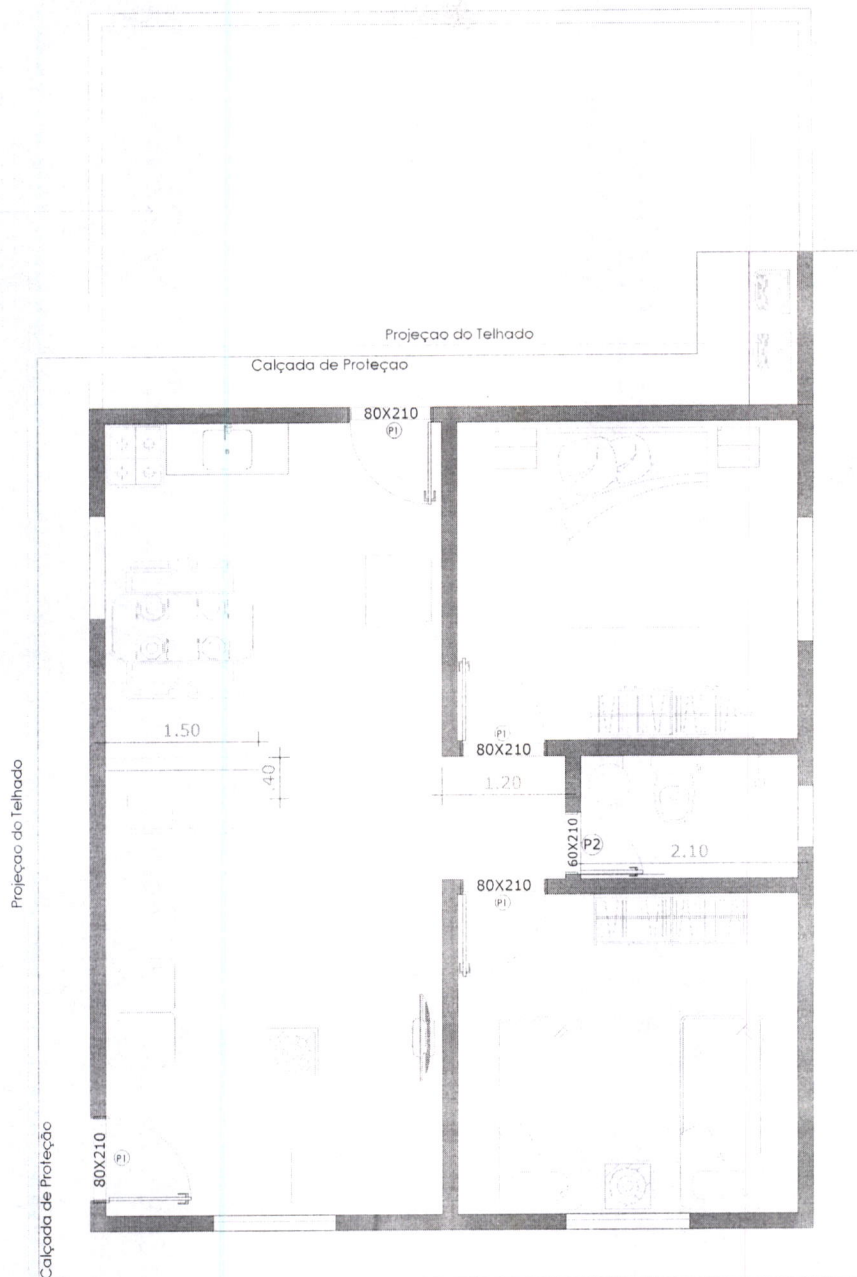
Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
 Dados: 2022.08.11 23:20:27 -03'00'

Felipe de Hávila Gomes Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA: 321967/D-TO

Escala: 1/75
 Área Útil: 49,81 m²
 Área Construída: 56,40 m²

Desenho: 01/18

Previsão de
ampliação das
casas



LAYOUT

ESC: 1/75

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO ARQUITETÔNICO - LAY OUT



Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391

Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
Dados: 2022.08.11 23:20:51 -03'00'

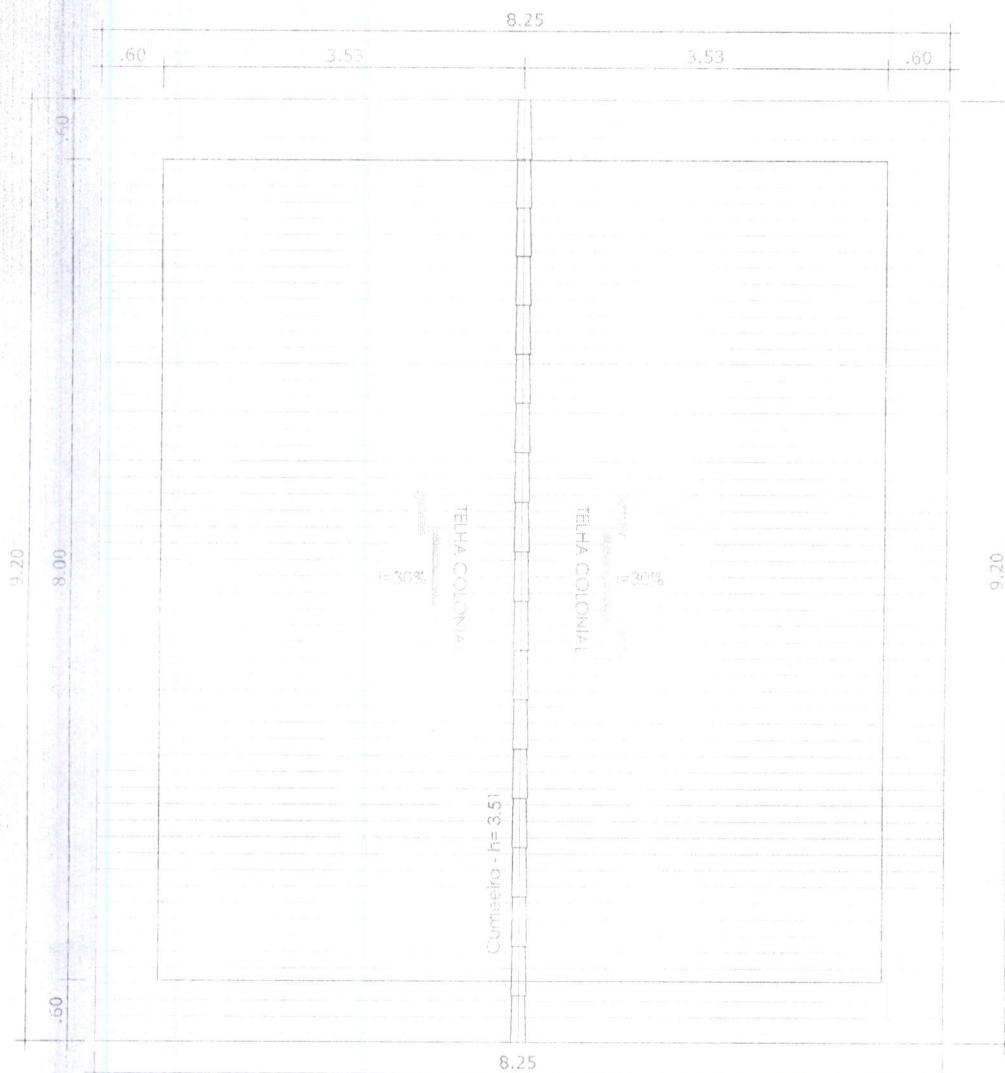
Felipe de Hávila Gomes Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 321967/D-TO

Escala:	1/75
Área Útil:	49,81 m²
Área Construída:	56,40 m²

Desenho:

02/18





PLANTA DE COBERTURA

ESC: 1/75

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO ARQUITETÔNICO - COBERTURA



Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA
GOMES
PEREIRA: 96145269391
Assinado de forma digital por FELIPE
DE HAVILA GOMES
PEREIRA: 96145269391
Data: 2022.08.11 23:21:09 -03'00'

Felipe de Hávila Gomes Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 321967/D-TO

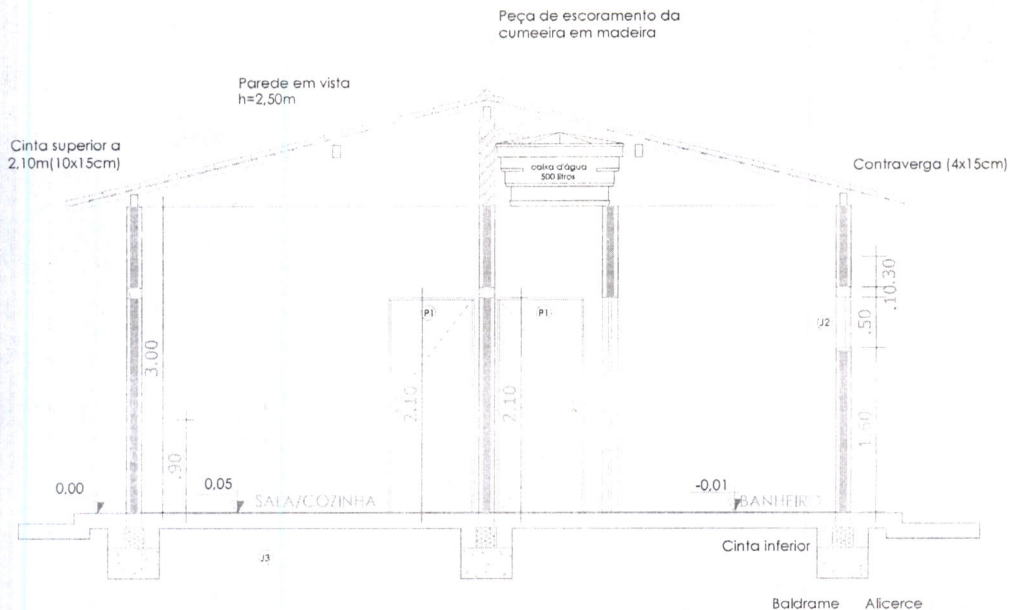
Escala: 1/75

Área Util: 49,81 m²

Área Construída: 56,40 m²

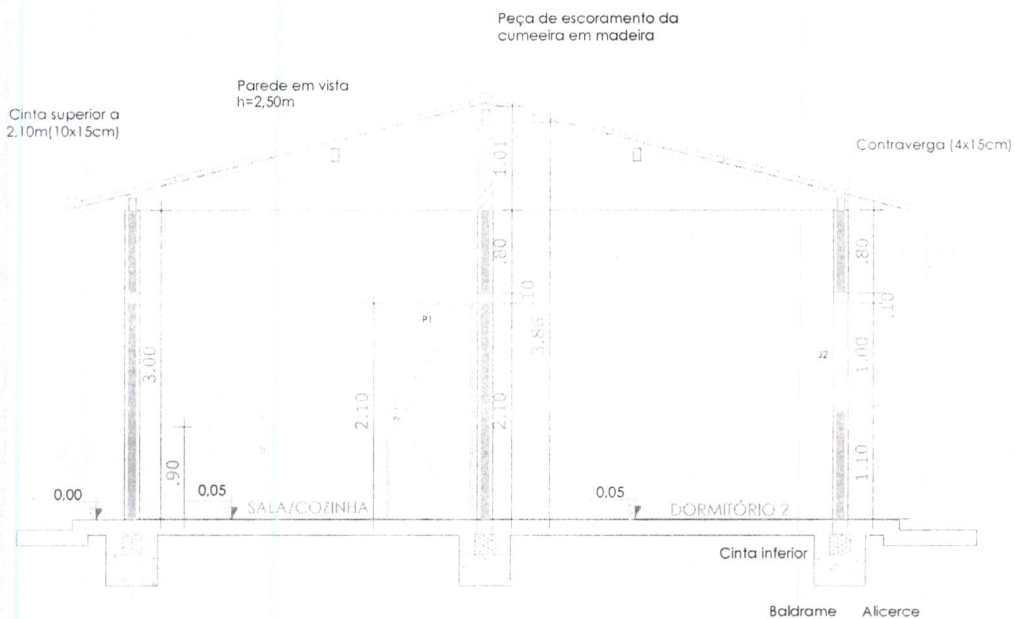
Desenho:

03/18



CORTE TRANSVERSAL - AA

ESC: 1/75



CORTE TRANSVERSAL - CC

ESC: 1/75

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO ARQUITETÔNICO - CORTES AA'E CC'



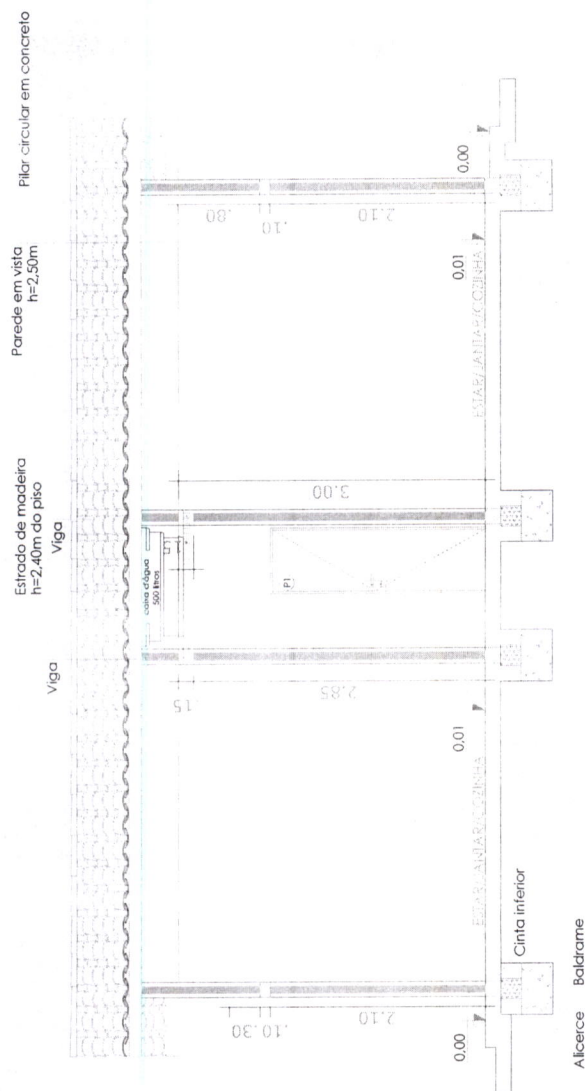
Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA GOMES
 PEREIRA:96145269391
 Felipe de Hávila Gomes Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA: 321967/D-TO

Assinado de forma digital por
 FELIPE DE HAVILA GOMES
 PEREIRA:96145269391
 Dados: 2022.08.11 23:21:26 -03'00'

Escala: 1/75
 Área Útil: 49,81 m²
 Área Construída: 56,40 m²

Desenho:

04/18



CORTE LONGITUDINAL - BB

ESC: 1/75

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO ARQUITETÔNICO - CORTE BB

Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA
 GOMES
 PEREIRA:96145269391

Assinado de forma digital por
 FELIPE DE HAVILA GOMES
 PEREIRA:96145269391
 Dados: 2022.08.11 23:22:02 -03'00'

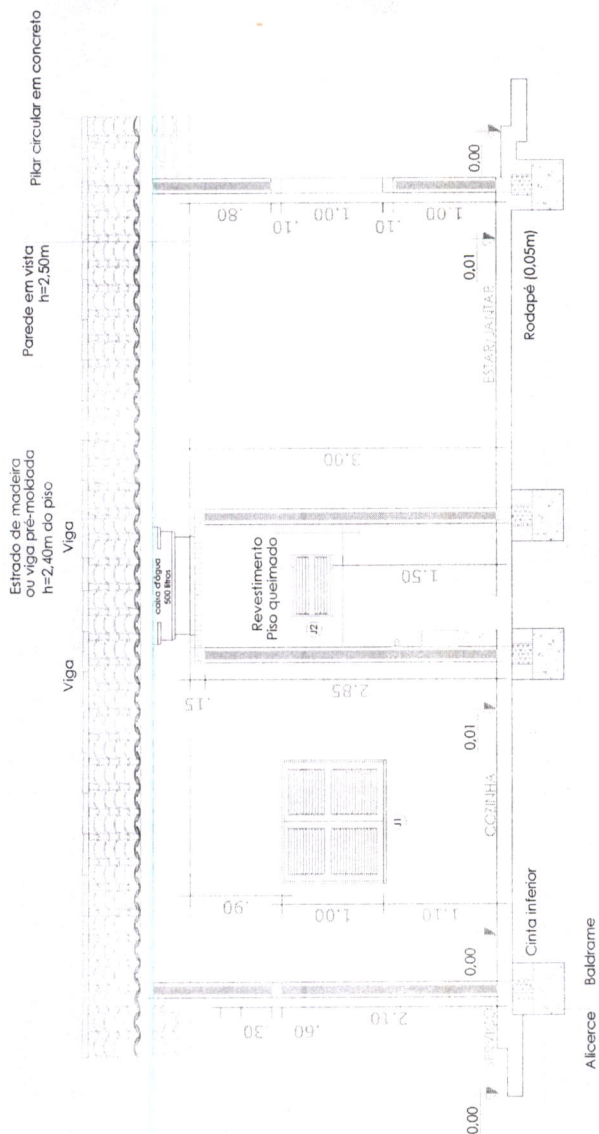
Felipe de Hávila Gomes Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA: 321967/D-TO

Escala: 1/75

Área Útil: 49,81 m²Área Construída: 56,40 m²

Desenho:

05/18



CORTE LONGITUDINAL - DD

ESC: 1/75



PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO ARQUITETÔNICO - CORTE DD

Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA GOMES
PEREIRA:96145269391
Felipe de Hávila Gomes Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 321967/D-TO

Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
Dados: 2022.08.11 23:22:33 -03'00'

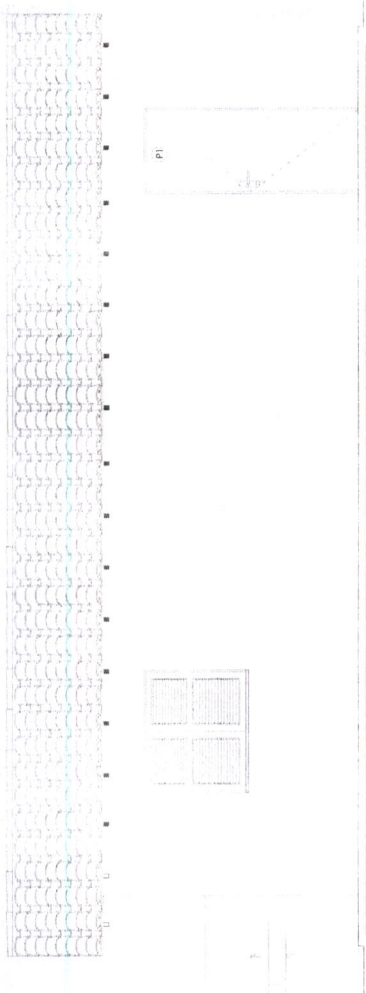
Escala: 1/75
Área Útil: 49,81 m²
Área Construída: 56,40 m²

Desenho:

06/18

Telha colonial
F=30%

Revestimento em Finitura
cor a definir



FACHADA LATERAL DIREITA

ESC: 1/75



PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO ARQUITETÔNICO - VISTA LATERAL DIREITA

Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA GOMES
 PEREIRA:96145269391
 Felipe de Hávila Gomes Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA: 321967/D-TO

Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
 Dados: 2022.08.11 23:22:57 -03'00'

Escala: 1/75

Área Útil: 49,81 m²

Área Construída: 56,40 m²

Desenho:

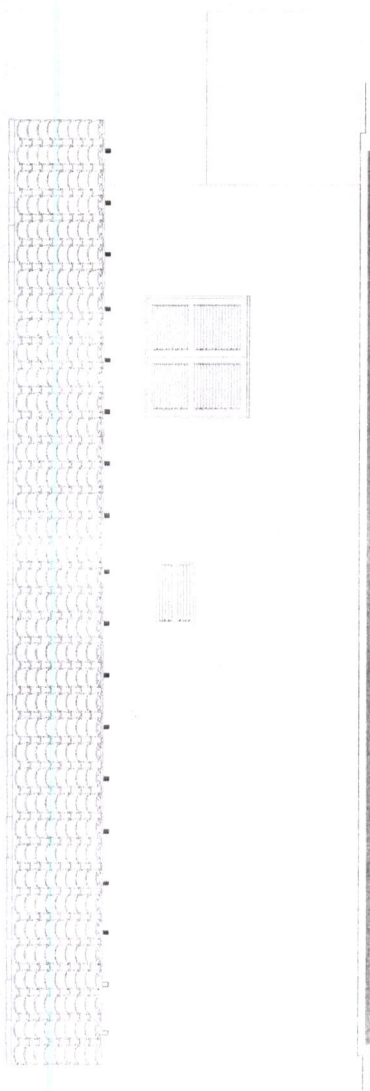
07/18



Telha colonial
f=30%

Janela de abrir
veneziana

Revestimento em Chapisco
cor a definir



FACHADA LATERAL ESQUERDA

ESC: 1/75



PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO ARQUITETÔNICO - VISTA LATERAL ESQUERDA

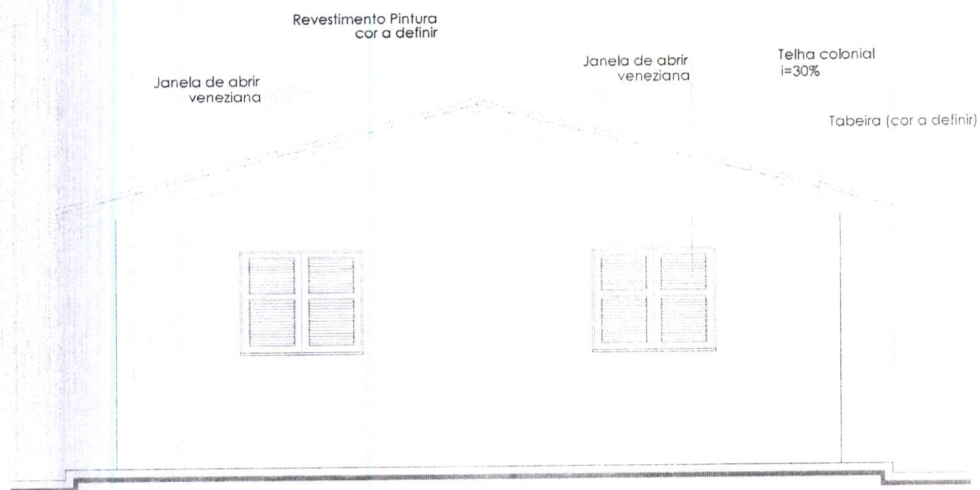
Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA GOMES
PEREIRA:96145269391
Felipe de Hávila Gomes Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 321967/D-TO

Assinado de forma digital por
FELIPE DE HAVILA GOMES
PEREIRA:96145269391
Dados: 2022.08.11 23:23:28 -03'00'

Escala: 1/75
Área Útil: 49,81 m²
Área Construída: 56,40 m²

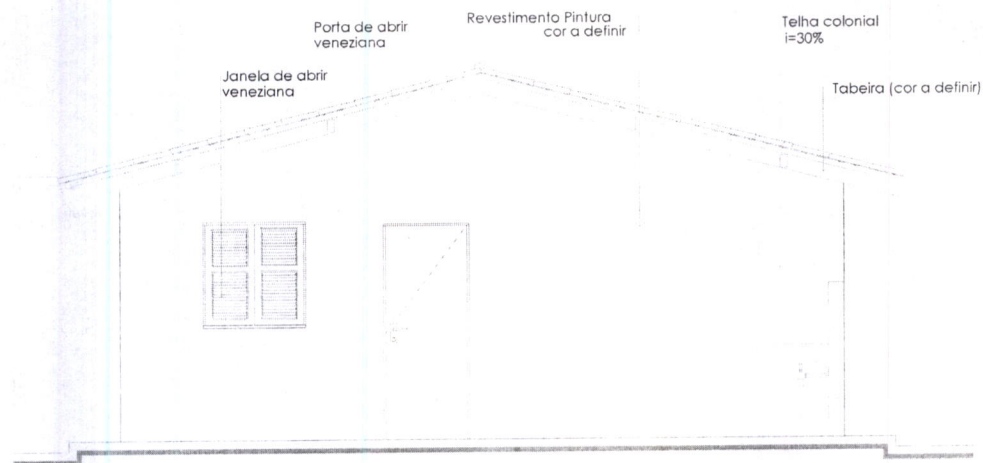
Desenho: 08/18





FACHADA PRINCIPAL

ESC: 1/75



FACHADA POSTERIOR

ESC: 1/75

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO ARQUITETÔNICO - VISTAS FRONTAL E POSTERIOR



Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA GOMES
 PEREIRA:96145269391
 Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
 Dados: 2022.08.11 23:24:12 -03'00'
 Felipe de Hávila Gomes Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA: 321967/D-TO

Escala: 1/75
 Área Útil: 49,81 m²
 Área Construída: 56,40 m²

Desenho: 09/18

@



REDE GERAL

ESC: 1/75

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA E LEGENDA

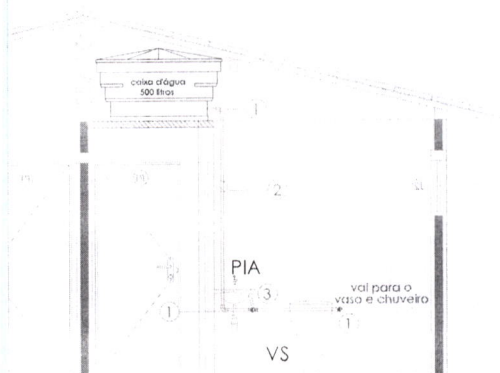


Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA GOMES
 PEREIRA:96145269391
 Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
 Dados: 2022.08.11 23:24:34 -03'00'
 Felipe de Hávila Gomes Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA: 321967/D-TO

Escala: 1/75
 Área Útil: 48,37 m²
 Área Construída: 56,40 m²

Desenho: 10/18







VISTA

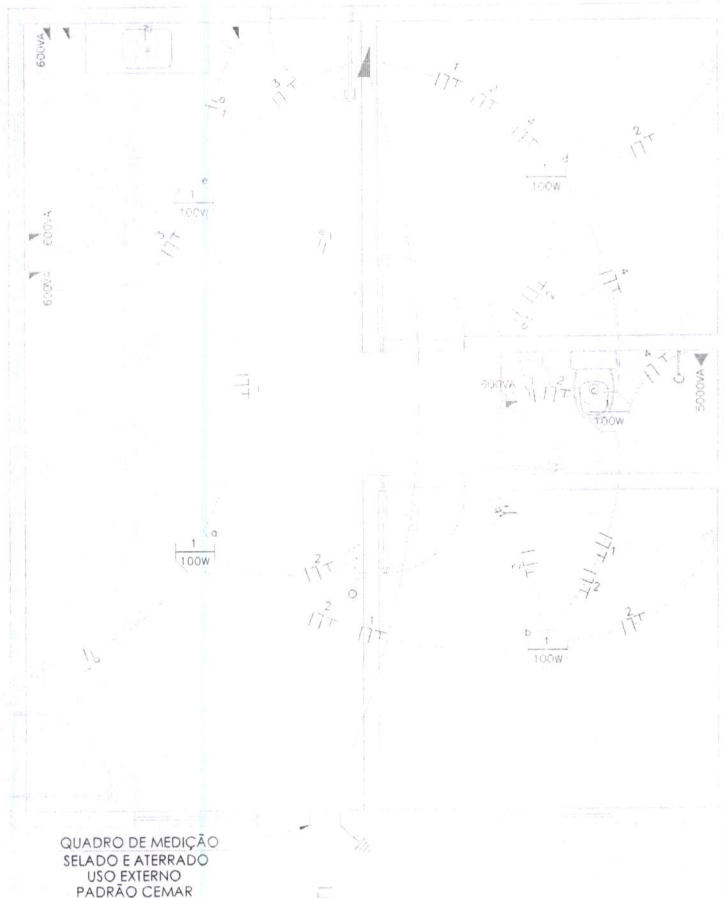
ESC: 1/75

LEGENDA

①	Joelho PVC 90° LR Ø1/2"		Tubulação de água fria embutida na parede
②	Registro de gaveta Ø3/4"		Tubulação de água fria sob o piso
③	Ligação flexível Ø1/2"		Joelho PVC 90°
④	Registro de pressão Ø1/2"		TÊ PVC 90°
⑦	Joelho PVC 90° Ø1/2"		REGISTRO DE PRESSÃO E GAVETA
⑧	Tê PVC 90° Ø1/2"		HIDROMETRO
⑨	Luva PVC L/R Ø 1/2"	•	COLUNA SUBINDO
—	Tubo PVC marrom Ø25mm		COLUNA DESCENDO
—	Tubo PVC marrom Ø20mm		

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO HIDRÁULICO - VISTA E LEGENDA



Vem da rede pública

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO ELÉTRICO - REDE GERAL



Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391

Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
Dados: 2022.08.11 23:25:48 -03'00'

Felipe de Hávila Gomes Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 321967/D-TO

Escala:	1/75
Área Útil:	48,37 m ²
Área Construída:	56,40 m ²

Desenho:

12/18

DIAGRAMA UNIFILAR



QUADRO DE CARGAS

CIRCUITO	LÂMPADAS	TOMADAS			DISJ. (A)	TOTAL (KW)
	100VA	100VA	600VA	5000VA		
1	6	-	-	-	10	600
2	-	7	1	-	10	700
3	-	2	4	-	15	2600
4	-	-	-	1	25	5000
TOTAL	6	8	5	1	50	8900

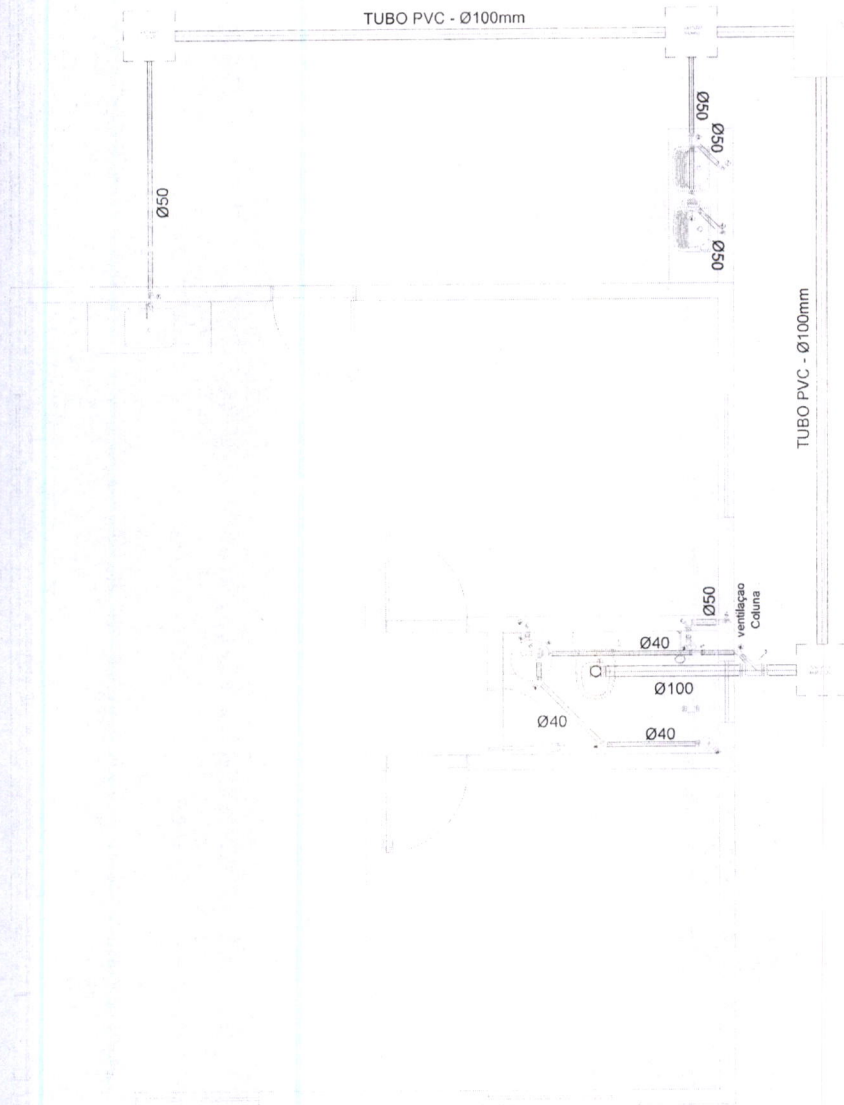
CONVENÇÕES

- ◀ QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
- ◀ QUADRO DE MEDIÇÃO
- ◀ PONTO DE LUZ NO TETO
- ◀ TOMADA BAIXA (40cm)
- ▶ TOMADA MÉDIA (100cm)
- ▶ TOMADA ALTA (chuveiro)
- ANTENA TV
- S INTERRUPTOR SIMPLES (100cm)
- S2 INTERRUPTOR DUPLO (100cm)
- DISJUNTOR
- INDICAÇÃO DE FIOS NA TUBULAÇÃO (NA ORDEM, FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO)
- CABEAÇÃO AÉREA CONF. CONCESSIONÁRIA
- ELETRODUTO 1/2" NO PISO
- FIO RÍGIDO NO TETO FIXADO C/ CLEATS PVC
- ELETRODUTO 1/2" NA PAREDE

QBS.: Os fios do circuito de iluminação são de 1,5mm². Os fios do circuito do chuveiro elétrico serão de 6,0mm² e das demais tomadas serão de 2,5mm². As tomadas sem indicação de potência são de 100VA.

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO ELÉTRICO - CONVENÇÕES, DIAGRAMA E TABELA



REDE GERAL

ESC: 1/75

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - PROJETO SANITÁRIO - REDE GERAL



Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA
GOMES
PEREIRA:96145269391

Assinado de forma digital por
FELIPE DE HAVILA GOMES
PEREIRA:96145269391
Dados: 2022.08.11 23:26:35 -03'00'

Felipe de Hávila Gomes Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 321967/D-TO

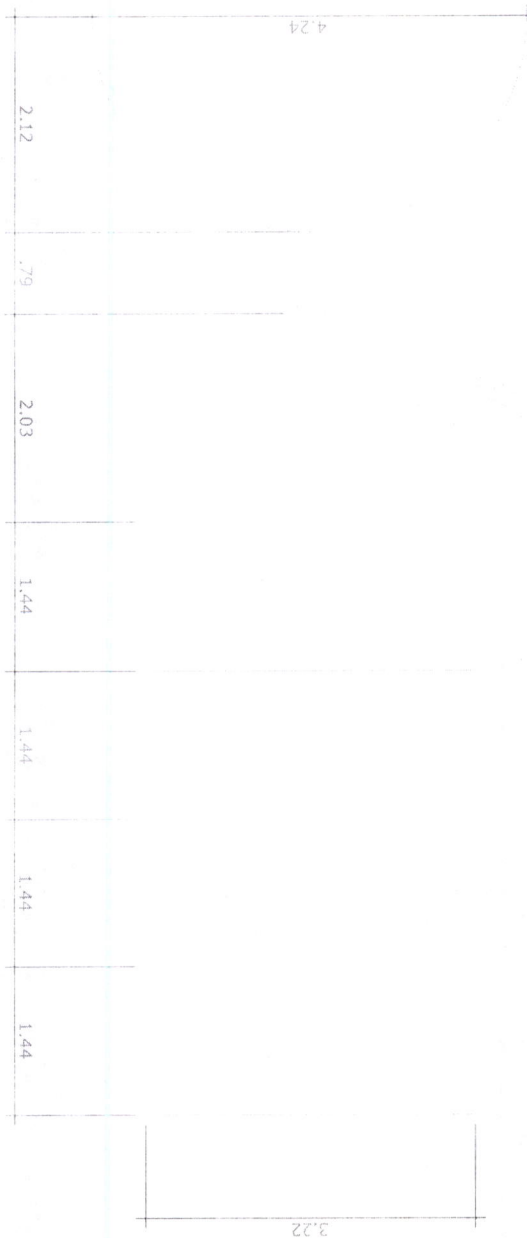
Escala: 1/75

Área Útil: 48,37 m²Área Construída: 56,40 m²

Desenho:

14/18





PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - SANITÁRIO - FOSSA E SUMIDOURO



Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA
GOMES
PEREIRA:96145269391

Assinado de forma digital por FELIPE
DE HAVILA GOMES
PEREIRA:96145269391
Dados: 2022.08.11 23:26:55 -03'00'

Felipe de Hávila Gomes Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 321967/D-TO

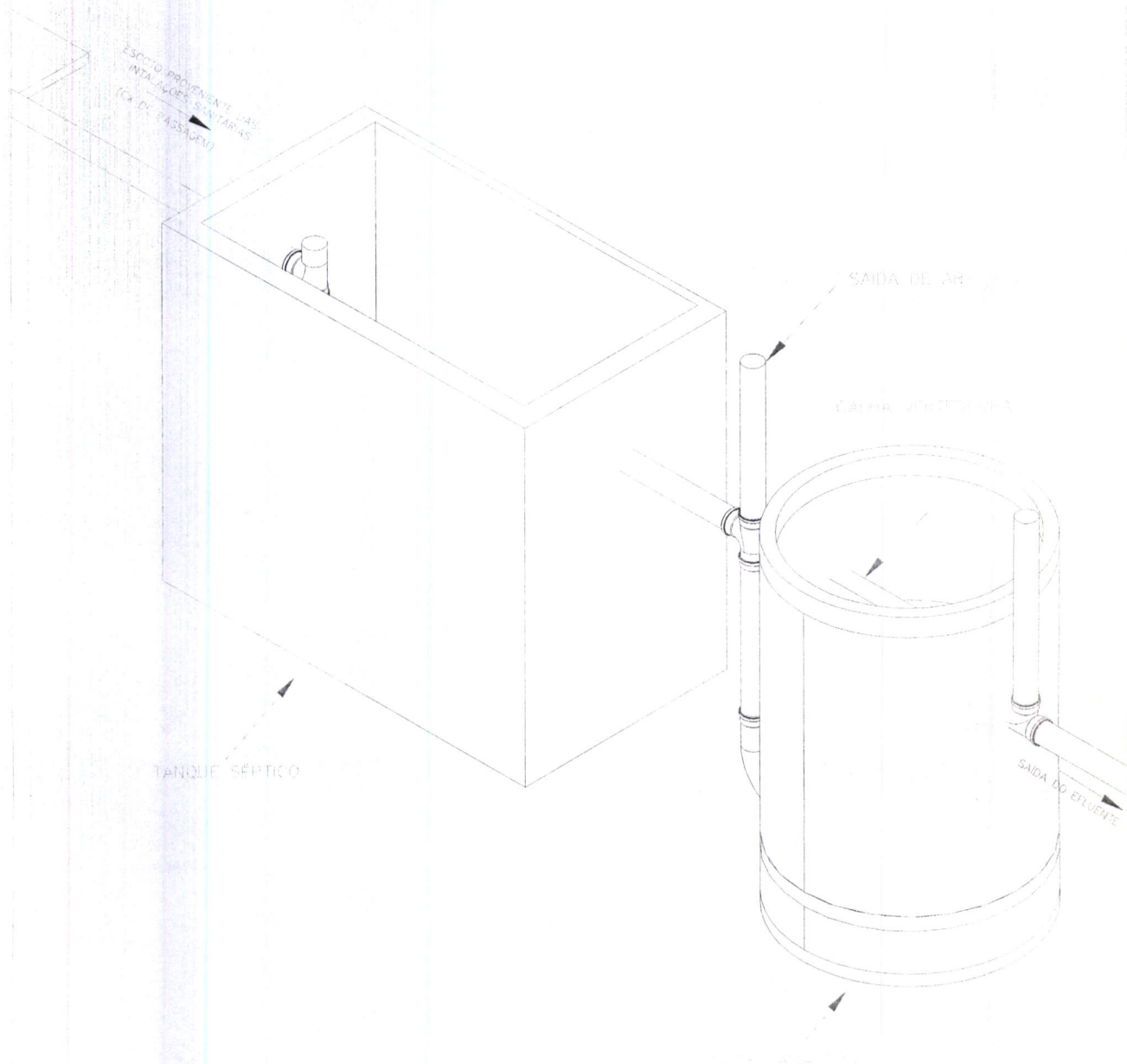
Escala: 1/75

Área Útil: 48,37 m²

Área Construída: 56,40 m²

Desenho:

15/18



PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - SANITÁRIO - FOSSA E SUMIDOURO

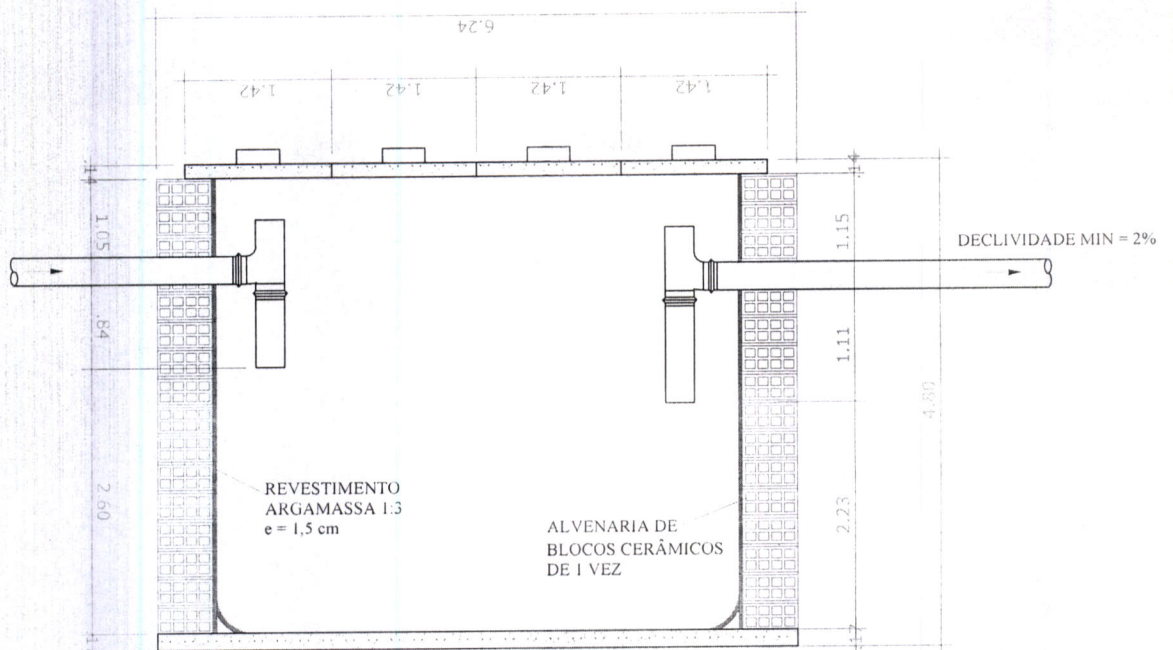


Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA GOMES
 PEREIRA:96145269391
 Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
 Dados: 2022.08.11 23:27:15 -03'00'

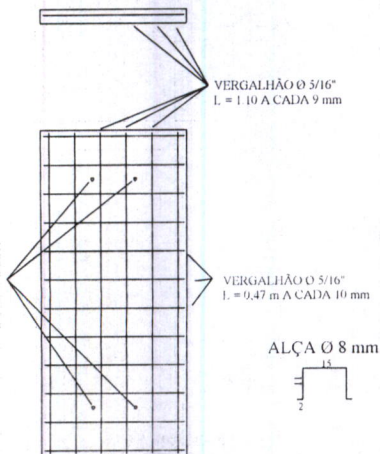
Felipe de Hávila Gomes Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA: 321967/D-TO

Escala:	1/75
Área Útil:	48,37 m²
Área Construída:	56,40 m²

Desenho: **16/18**



CORTE EE



TAMPA x 4



PLANTA

PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

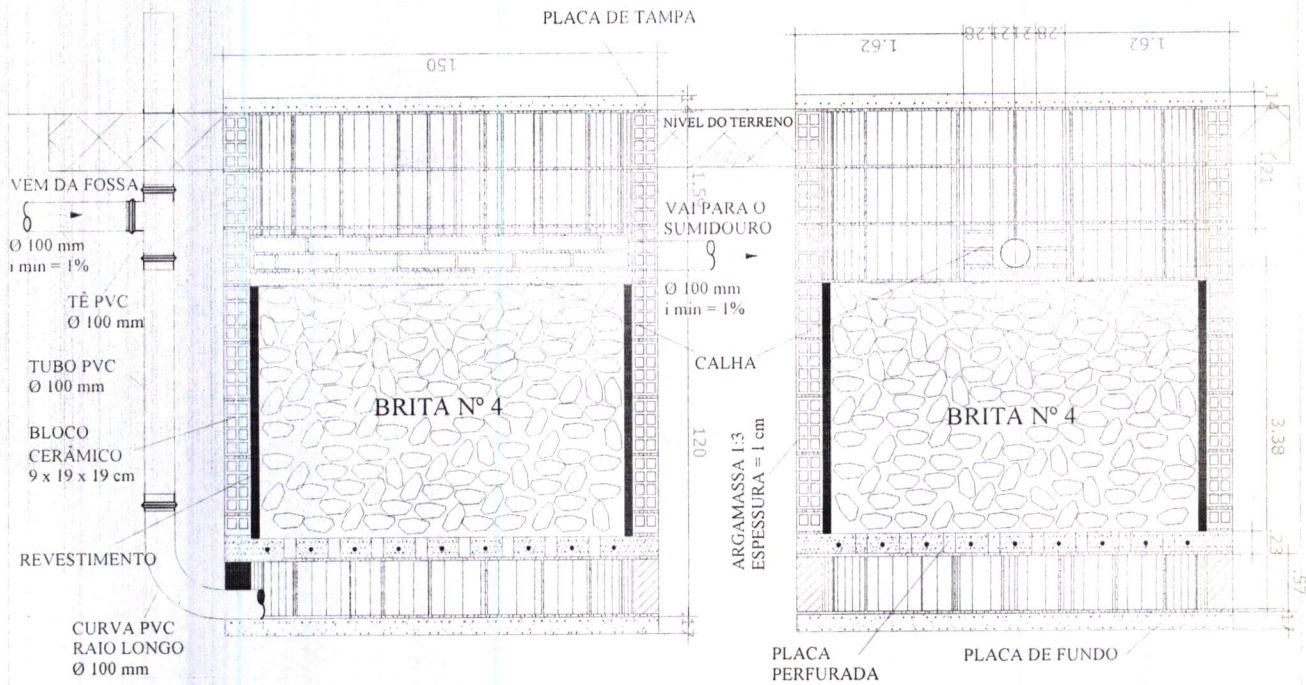
UNIDADE HABITACIONAL - SANITÁRIO - FOSSA E SUMIDOURO



Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
 Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
 Dados: 2022.08.11 23:27:35 -03'00'
 Felipe de Hávila Gomes Pereira
 Engenheiro Civil
 CREA: 321967/D-TO

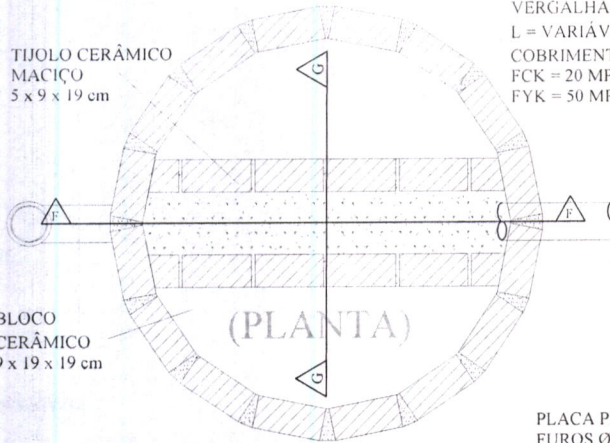
Escala: 1/75
 Área Útil: 48,37 m²
 Área Construída: 56,40 m²

Desenho: 17/18

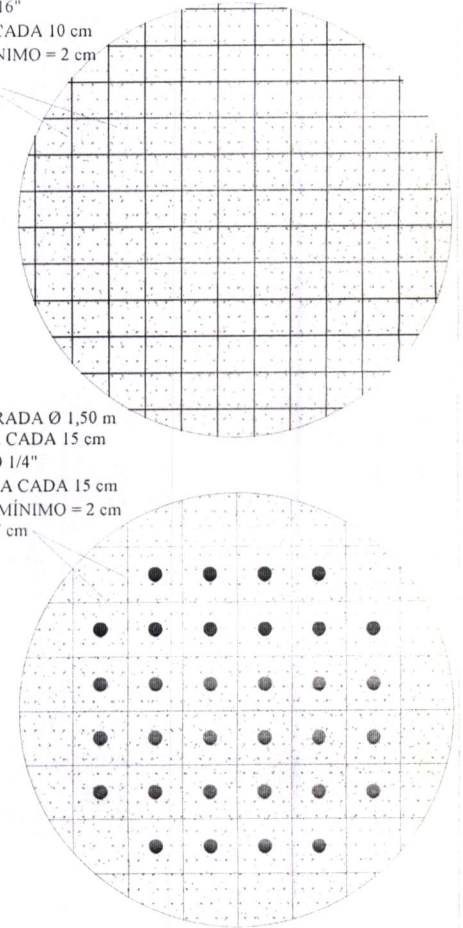
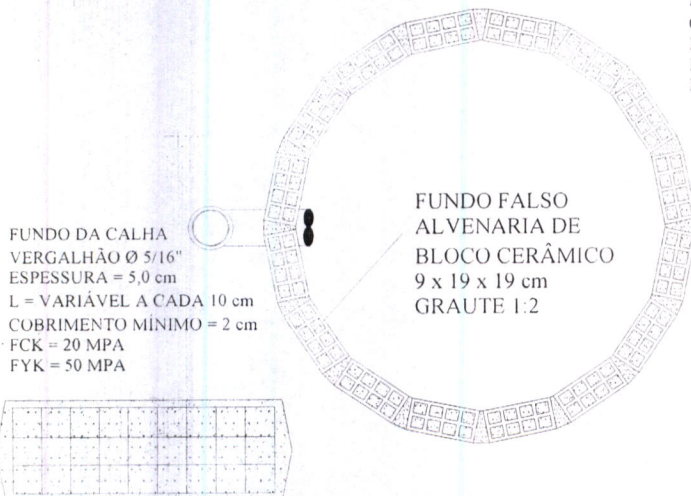


CORTE FF

CORTE GG



(PLANTA)



PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNIDADE HABITACIONAL - SANITÁRIO - FOSSA E SUMIDOURO



Resp. Técnico: FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391

Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391 Dados: 2022.08.11 23:27:55 -03'00'

Felipe de Hávila Gomes Pereira Engenheiro Civil CREA: 321967/D-TO

Escala: 1/75

Área Útil: 48,37 m²

Área Construída: 56,40 m²

Desenho:

18/18



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente	TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0			CASAS POPULARES	CASAS POPULARES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CASAS POPULARES (12 UNIDADES)	867.508,74	% Período:	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.807,00	% Período:	100,00%				19,57%	0,04%						
1.2.	INFRA ESTRUTURA	69.549,72	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPER ESTRUTURA	50.834,82	% Período:		100,00%										
1.4.	PAREDES E PAINÉIS	153.432,82	% Período:		100,00%										
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES	127.024,06	% Período:			100,00%									
1.6.	REVESTIMENTOS	129.440,71	% Período:				100,00%								
1.7.	PAVIMENTAÇÃO	101.237,73	% Período:				100,00%								
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44.107,32	% Período:												
1.9.	ÁGUA FRIA	39.618,24	% Período:					100,00%							
1.10.	ESGOTO	130.113,96	% Período:												
1.11.	LIMPEZA DA OBRA	342,36	% Período:										100,00%		
Total:	R\$ 867.508,74														
	Período:		%:	10,53%	23,55%	26,31%	20,01%	19,57%	0,04%						
	Repasso:														
	Contrapartida:	91.356,72		204.267,64	228.261,79	173.548,03	169.732,20	342,36							
	Outros:														
	Investimento:	91.356,72		204.267,64	228.261,79	173.548,03	169.732,20	342,36							
	%:	10,53%		34,08%	60,39%	80,40%	99,96%	100,00%							
	Repasso:														
	Contrapartida:	91.356,72		295.624,36	523.886,15	697.434,18	867.166,38	867.508,74							
	Outros:														
	Investimento:	91.356,72		295.624,36	523.886,15	697.434,18	867.166,38	867.508,74							

FELIPE DE HAVILA GOMES
PEREIRA:96145269391

Responsável Técnico

Nome: FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA
CREA/CAU: 321967/D-TO
ART/RRT:

Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
Dados: 2022.08.12 06:17:54 -03'00"

Oliveira de Fátima/TO
Local

sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Data

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: CASAS POPULARES Nº SICONV: 10 Nº OPERAÇÃO: 0
 PROPONENTE / TOMADOR: 0

Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	AGRUPADOR DE EVENTOS	PROPOSTA
CASAS POPULARES							
1.	CASAS POPULARES (12 UNIDADES)						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.SI	SERVIÇOS PRELIMINARES	27,00
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	27,00	2,25	2.SI	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.400,00
1.1.2.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	2.400,00	200			
1.2.	INFRA ESTRUTURA				3.INF	INFRA ESTRUTURA	124,32
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	124,32	10,36			
1.2.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM*. AF_08/2017	M3	74,64	6,22			
1.2.3.	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	2,28	0,19			
1.2.4.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	24,84	2,07			
1.2.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	452,88	37,74			
1.2.6.	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	83,40	6,95			
1.3.	SUPER ESTRUTURA				4.SU	SUPER ESTRUTURA	2,28
1.3.1.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,28	0,19			
1.3.2.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	555,00	46,25			
1.3.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	94,80	7,9			
1.4.	PAREDES E PAINÉIS				5.PA	PAREDES E PAINÉIS	1.436,88
1.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.436,88	119,74			
1.4.2.	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	36,00	3			
1.4.3.	JANELA VENEZIANA DE AÇO POP COM 6 FOLHAS 100 X 120 X 12 CM COM (SEM VIDROS)	UN	48,00	4			
1.4.4.	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	12,00	1			
1.5.	COBERTURA E PROTEÇÕES				6.CO	COBERTURA E PROTEÇÕES	933,24
1.5.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	933,24	77,77			
1.5.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	933,24	77,77			
1.5.3.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	109,80	9,15			
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							867.508,74
FRENTE DE OBRA:							
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							867.508,74

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASAS POPULARES	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR 0
--	----------------	------------------	---------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	FRONTES DE OBRA:	1	2
1.6.	REVESTIMENTOS		1			AGrupador de Eventos		867.508,74	
1.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.632,80	219,4	7.RE	REVESTIMENTOS		2.632,80	
1.6.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	M2	2.632,80	219,4	7.RE	REVESTIMENTOS		2.632,80	
1.6.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	2.442,00	203,5	7.RE	REVESTIMENTOS		2.442,00	
1.7.	PAVIMENTAÇÃO								
1.7.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	601,92	50,16	8.PA	PAVIMENTAÇÃO		601,92	
1.7.2.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	601,92	50,16	8.PA	PAVIMENTAÇÃO		601,92	
1.7.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	199,68	16,64	8.PA	PAVIMENTAÇÃO		199,68	
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
1.8.1.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	5	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		60,00	
1.8.2.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	1	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		12,00	
1.8.3.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00	1	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		12,00	
1.8.4.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	12,00	1	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		12,00	
1.8.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	48,00	4	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		48,00	
1.8.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	1	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		12,00	
1.8.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.200,00	100	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1.200,00	
1.8.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.680,00	140	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1.680,00	
1.8.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	25	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		300,00	

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASAS POPULARES	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / Tomador 0	Grau de Sigilo #PUBLICO
---	-----------------------	-------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	FRENTE DE OBRA	1	2
CASAS POPULARES								
1.8.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00	30	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	360,00	
1.8.11.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00	20	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	240,00	
1.8.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	3	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36,00	
1.8.13.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	3	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36,00	
1.8.14.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00	4	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	48,00	
1.8.15.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	2	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24,00	
1.8.16.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	1	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12,00	
1.8.17.	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	12,00	1	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12,00	
1.8.18.	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	180,00	15	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	180,00	
1.8.19.	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LÂMPADAS	UN	72,00	6	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	72,00	
1.8.20.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	72,00	6	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	72,00	
1.8.21.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	12,00	1	9.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12,00	
1.9.	ÁGUA FRIA				10.ÁG	ÁGUA FRIA	12,00	
1.9.1.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12,00	1	10.ÁG	ÁGUA FRIA	12,00	
1.9.2.	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	36,00	3	10.ÁG	ÁGUA FRIA	36,00	
1.9.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4"-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	84,00	7	10.ÁG	ÁGUA FRIA	84,00	
1.9.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	360,00	30	10.ÁG	ÁGUA FRIA	360,00	
1.9.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	72,00	6	10.ÁG	ÁGUA FRIA	72,00	
1.9.6.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	108,00	9	10.ÁG	ÁGUA FRIA	108,00	
1.9.7.	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	48,00	4	10.ÁG	ÁGUA FRIA	48,00	
1.9.8.	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	12,00	1	10.ÁG	ÁGUA FRIA	12,00	
1.9.9.	MOURÃO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, 10 X 10* CM, H= 3,00 M	UN	12,00	1	10.ÁG	ÁGUA FRIA	12,00	
1.9.10.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	12,00	1	10.ÁG	ÁGUA FRIA	12,00	

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASAS POPULARES	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR
			0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Agrupador de Eventos	Valor
CASAS POPULARES							
1.9.11.	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	1	10.Á	ÁGUA FRIA	12,00
1.9.12.	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	12,00	1	10.Á	ÁGUA FRIA	12,00
1.9.13.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	1	10.Á	ÁGUA FRIA	12,00
1.9.14.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	1	10.Á	ÁGUA FRIA	12,00
1.9.15.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	1	10.Á	ÁGUA FRIA	12,00
1.9.16.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	1	10.Á	ÁGUA FRIA	12,00
1.9.17.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	1	10.Á	ÁGUA FRIA	12,00
1.9.18.	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	24,00	2	10.Á	ÁGUA FRIA	24,00
1.9.19.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	1	10.Á	ÁGUA FRIA	12,00
1.10.	ESGOTO						
1.10.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00	5	11.E	ESGOTO	60,00
1.10.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00	5	11.E	ESGOTO	60,00
1.10.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	120,00	10	11.E	ESGOTO	120,00
1.10.4.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24,00	2	11.E	ESGOTO	24,00
1.10.5.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	1	11.E	ESGOTO	12,00
1.10.6.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	168,00	14	11.E	ESGOTO	168,00
1.10.7.	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	12,00	1	11.E	ESGOTO	12,00
1.10.8.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	24,00	2	11.E	ESGOTO	24,00
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							867.508,74

FRENTES DE OBRA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
 CASAS POPULARES

Nº SICONV
 0

Nº OPERAÇÃO
 0

PROPONENTE / TOMADOR
 0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.10.9.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME UTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	UN	12,00	1
1.10.10.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	UN	12,00	1
1.11.	LIMPEZA DA OBRA	M2	645,96	53,83
1.11.1.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO, AF_04/2019			

FRENTES DE OBRA:

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)
11	ESGOTO	12,00
11	ESGOTO	12,00
12	LIMPEZA DA OBRA	645,96

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)
1		867.508,74
2		

FELIPE DE HAVILA GOMES
PEREIRA:96145269391
 Assinado de forma digital por FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA:96145269391
 Dados: 2022.08.12 00:18:11 -03'00'

Local
 Oliveira de Fátima/TO

Data
 sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Responsável Técnico
 Nome: FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA
 CREA/CAU: 321967/D-TO
 ART/RTT:

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APellido do Empreendimento	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0	CASAS POPULARES	CASAS POPULARES	25,00%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
PALMAS	06-22 (N.DES.)	CASAS POPULARES	Oliveira de Fátima/TO			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CASAS POPULARES									
1.			CASAS POPULARES (12 UNIDADES)						867.508,74
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						21.807,00
1.1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	27,00	420,00	BDI 1	525,00	14.175,00
1.1.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	2.400,00	2,54	BDI 1	3,18	7.632,00
1.2.			INFRA ESTRUTURA						69.549,72
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	124,32	66,97	BDI 1	83,71	10.406,83
1.2.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM*. AF_08/2017	M3	74,64	161,05	BDI 1	201,31	15.025,78
1.2.3.	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	2,28	559,68	BDI 1	699,60	1.595,09
1.2.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	24,84	708,95	BDI 1	886,19	22.012,96
1.2.5.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	452,88	28,75	BDI 1	35,94	16.276,51
1.2.6.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	83,40	40,60	BDI 1	50,75	4.232,55
1.3.			SUPER ESTRUTURA						50.834,82
1.3.1.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,28	803,53	BDI 1	1.004,41	2.290,05
1.3.2.	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	555,00	61,96	BDI 1	77,45	42.984,75
1.3.3.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	94,80	46,92	BDI 1	58,65	5.560,02
1.4.			PAREDES E PAINÉIS						153.432,82
1.4.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.436,88	57,54	BDI 1	71,93	103.354,78
1.4.2.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	36,00	609,99	BDI 1	762,49	27.449,64
1.4.3.	Cotação	001	JANELA VENEZIANA DE AÇO POP COM 6 FOLHAS 100 X 120 X 12 CM COM GRADE CORRENTE PRETA RAMASSOL (1014338)	UN	48,00	325,19	BDI 1	406,49	19.511,52
1.4.4.	SINAPI	11190	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATEINTE/REQUADRO. 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	12,00	207,79	BDI 1	259,74	3.116,88
1.5.			COBERTURA E PROTEÇÕES						127.024,06
1.5.1.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	933,24	70,86	BDI 1	88,58	82.666,40

RECURSO ↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
			LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE					CASAS POPULARES
0	0	0	06-22 (N DES.)	0	Oliveira de Fátima/TO	25,00%	0,00%	0,00%	
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CASAS POPULARES									
1.5.2.	SINAPI	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	933,24	35,18	BDI 1	43,98	41.043,90
1.5.3.	SINAPI	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	109,80	24,14	BDI 1	30,18	3.313,76
1.6.			REVESTIMENTOS						129.440,71
1.6.1.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM Rolo PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.632,80	8,44	BDI 1	10,55	27.776,04
1.6.2.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.632,80	16,91	BDI 1	21,14	55.657,39
1.6.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	2.442,00	15,07	BDI 1	18,84	46.007,26
1.7.			PAVIMENTAÇÃO						101.237,73
1.7.1.	SINAPI	87692	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	601,92	51,88	BDI 1	64,85	39.034,51
1.7.2.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	601,92	51,28	BDI 1	64,10	38.583,07
1.7.3.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	199,68	94,63	BDI 1	118,29	23.620,15
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						44.107,32
1.8.1.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	10,68	BDI 1	13,35	801,00
1.8.2.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	180,38	BDI 1	225,48	2.705,76
1.8.3.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00	76,14	BDI 1	95,18	1.142,16
1.8.4.	SINAPI	39804	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	12,00	122,93	BDI 1	153,66	1.843,92
1.8.5.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	48,00	14,94	BDI 1	18,68	896,64
1.8.6.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	24,18	BDI 1	30,23	362,76

RECURSO ↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	CASAS POPULARES			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	06-22 (N.DES.)	CASAS POPULARES	Oliveira de Fátima/TO	25,00%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CASAS POPULARES									
1.8.7.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.200,00	2,70	BDI 1	3,38	4.056,00
1.8.8.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.680,00	3,96	BDI 1	4,95	8.316,00
1.8.9.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	8,89	BDI 1	11,11	3.333,00
1.8.10.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00	14,67	BDI 1	18,34	6.602,40
1.8.11.	SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	240,00	8,60	BDI 1	10,75	2.580,00
1.8.12.	SINAPI	91956	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	35,77	BDI 1	44,71	1.609,56
1.8.13.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	55,86	BDI 1	69,83	2.513,88
1.8.14.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00	46,49	BDI 1	58,11	2.789,28
1.8.15.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	28,22	BDI 1	35,28	846,72
1.8.16.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	38,38	BDI 1	47,98	575,76
1.8.17.	SINAPI	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	12,00	15,49	BDI 1	19,36	232,32
1.8.18.	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	180,00	2,71	BDI 1	3,39	610,20
1.8.19.	SINAPI	14543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	UN	72,00	6,95	BDI 1	8,69	625,68
1.8.20.	SINAPI	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	72,00	16,40	BDI 1	20,50	1.476,00
1.8.21.	SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	12,00	12,55	BDI 1	15,69	188,28
1.9.			ÁGUA FRIA						39.618,24
1.9.1.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12,00	113,10	BDI 1	141,38	1.696,56
1.9.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (2) 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12,00	175,22	BDI 1	219,03	2.628,36



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0		0 CASAS POPULARES	25,00%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
PALMAS	06-22 (N.DES.)	CASAS POPULARES	Oliveira de Fátima/TO			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CASAS POPULARES									
1.9.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	36,00	27,55	BDI 1	34,44	867.508,74
1.9.4.	SINAPI	89401	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	84,00	10,32	BDI 1	12,90	1.083,60
1.9.5.	SINAPI	89402	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	360,00	12,50	BDI 1	15,63	5.626,80
1.9.6.	SINAPI	3542	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	72,00	0,74	BDI 1	0,93	66,96
1.9.7.	SINAPI	3529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	108,00	1,02	BDI 1	1,28	138,24
1.9.8.	SINAPI	7140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	48,00	5,74	BDI 1	7,18	344,64
1.9.9.	SINAPI	4102	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	UN	12,00	78,65	BDI 1	98,31	1.179,72
1.9.10.	SINAPI	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	12,00	323,82	BDI 1	404,78	4.857,36
1.9.11.	SINAPI	11824	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, BITOLA 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	12,00	55,06	BDI 1	68,83	825,96
1.9.12.	SINAPI	89884	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	58,40	BDI 1	73,00	876,00
1.9.13.	SINAPI	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	12,00	10,64	BDI 1	13,30	159,60
1.9.14.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	451,36	BDI 1	564,20	6.770,40
1.9.15.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	42,68	BDI 1	53,35	640,20
1.9.16.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	319,14	BDI 1	398,93	4.787,16
1.9.17.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	38,35	BDI 1	47,94	575,28
1.9.18.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	39,09	BDI 1	48,86	586,32
1.9.19.	SINAPI	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	24,00	19,50	BDI 1	24,38	585,12
1.9.20.	SINAPI	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	330,01	BDI 1	412,51	4.950,12
1.10.			ESGOTO						130.113,96
1.10.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00	20,58	BDI 1	25,73	1.543,80
1.10.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00	30,80	BDI 1	38,50	2.310,00



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0		0 CASAS POPULARES			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	06-22 (N DES.)	CASAS POPULARES	Oliveira de Fátima/TO	25,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CASAS POPULARES									
1.10.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	120,00	58,84	BDI 1	73,55	8.826,00
1.10.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24,00	36,45	BDI 1	45,56	1.093,44
1.10.5.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	12,08	BDI 1	15,10	181,20
1.10.6.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	168,00	28,66	BDI 1	35,83	6.019,44
1.10.7.	SINAPIH	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	12,00	328,40	BDI 1	410,50	4.926,00
1.10.8.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	24,00	405,75	BDI 1	507,19	12.172,56
1.10.9.	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME UTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	12,00	3.431,09	BDI 1	4.288,86	51.466,32
1.10.10.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	12,00	2.771,68	BDI 1	3.464,60	41.575,20
1.11.			LIMPEZA DA OBRA						342,36
1.11.1.	SINAPI	98802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	645,96	0,42	BDI 1	0,53	342,36

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Oliveira de Fátima/TO

PMV3.0.4

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0	CASAS POPULARES	CASAS POPULARES	25,00%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
PALMAS	06-22 (N.DES.)	CASAS POPULARES	Oliveira de Fátima/TO			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CASAS POPULARES									867.508,74

Local
 Responsável Técnico
 Nome: FELIPE DE HAVILA GOMES PEREIRA
 CREA/CAU: 321967/D-TO
 ART/RRT: 0

quinta-feira, 11 de agosto de 2022
 Data

FELIPE DE HAVILA GOMES
 Assinado de forma digital por
 FELIPE DE HAVILA GOMES
 PEREIRA:96145269391
 Dados: 2022.08.12 00:18:36
 -03'00'

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Oliveira de Fátima –TO.
Comissão de Permanente de Licitação / CPL

Objeto: Execução das obras e serviços de
_____ no Município de Oliveira de
Fátima

Ref.: Tomada de preço nº 004/2022

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para execução das obras e serviços será de R\$ (.....), conforme planilha anexa.

b) O prazo máximo para execução das obras e serviços é de (.....) dias consecutivos, conforme Cronograma Físico Financeiro, em anexos;

c) A validade da proposta é de (.....) dias consecutivos, contados da data de sua abertura;

d) A taxa de Leis Sociais utilizadas na composição de nossos preços é de %;

e) A taxa de BDI utilizada na composição de nossos preços é de %;

e) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC / MF Nº _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA
CARIMBO
FIRMA PROPONENTE

ANEXO III

Ref.: Tomada de Preço nº 004/2022

**MODELOS DE PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BONIFICAÇÃO E
DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

A) Mobilização e Desmobilização Pessoal/Equipamento

B) Instalação, Manutenção e Operação de Canteiro

C) Despesas Indiretas

1. Administração Local

1.1. Pessoal

1.2. Transporte

1.3. Material de Consumo

1.4. Móveis e Equipamentos de Escritório

1.5. Equipamentos de Topografia

1.6. Medicina e Seg. do Trabalho (EPI's)

1.7. Ferramentas diversas

1.8. Fardamento

1.9. Alimentação

2. Administração Central

2.1. Despesas de Administração

2.2. Despesas Fiscais

2.2.1. ISS

2.2.2. PIS

2.2.3. COFINS

2.2.4. CPMF

D) Benefício (Lucro)

E) Porcentagem Global Aplicada

ANEXO IV

Ref.: Tomada de Preço nº 004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nome da empresa:
CNPJ nº:
Sediada na:
Telefone/fax: ()
Cidade: UF:
Nome do responsável técnico:
Carteira de Identidade nº:

A empresa acima qualificada, através do seu ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TECNICO, compareceu na data e hora abaixo discriminadas, tendo vistoriado o local da execução dos serviços, objeto da **Tomada de Preço nº 004/2022**- Município de Oliveira de Fátima, sendo-lhe e prestadas todas as informações solicitadas, bem como tomou pleno conhecimento da extensão e peculiaridade do local.

Município _____ de Oliveira de Fátima Endereço:

Data da realização da vistoria: ____/____/XXXX

Horário da vistoria: ____:____ horas

Assinatura responsável do Município de Oliveira de Fátima

Assinatura do Responsável Técnico da empresa

OBS. O responsável técnico, deverá apresentar no ato, certidão de registro e quitação do CREA subordinante.

DECLARAÇÃO

REF. Tomada de Preço Nº 004/2022

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... E do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e declara ainda que não possui em meu quadro de sócios servidor publico da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista conforme vedação (art. 20, XII, lei 12.465/2011). Declaro para todos os efeitos que CNAE _____ e o que representa a atividade de maior receita da empresa para verificação do enquadramento ao benefício do regime de desoneração, conforme lei nº 12.844/2013.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORACAO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao
Município de Oliveira de Fátima
Comissão de Permanente de Licitação / CPL

Objeto: Execução das obras e serviços de construção d_____ no
Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA, referente ao Convênio nº---/XXXX, celebrado junto à ----
-----.

Ref.: Tomada de Preço nº 004/2022

.....de.....de XXXX

(Identificação completa do representante de licitante), como representante devidamente constituído pela (identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins de participar da Tomada de Preço nº 004/2022, declarada, sob as penas da lei, em especial ao art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da Tomada de Preço nº 002/2020, foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com, ou recebido de, qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 004/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preço nº 002/2020, não foi informada, discutido com, ou recebido de, qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 004/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 004/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preço nº 002/2020 não será, do todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com, qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preço nº 004/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preço nº 004/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com, ou recebido de qualquer integrante do Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA antes da abertura oficial das proposta; e,
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

Oliveira de Fátima TO._____, em ___de_____de_____

3. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no processo nº, tomando como base o d imposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRAS A SEREM CONTRATADAS

1. A obra ora contratada compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.

1.1 - Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

1. A referida obra situa-se na zona rural do município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxx (xx) de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – 0013 / 16.482.1021.1112 / 4.4.90.51 DC: 155 Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a.. (.....) meses, contado da data da apresentação da proposta, por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$Rc = Vc \left\{ 1 + \frac{(li - lo)}{lo} \right\}, \text{ onde:}$$

Rc = Valor do contrato reajustado até o mês de referência, válido para o próximo período;

Vc = Valor do contrato;

li = Índice da Coluna 1A (Índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Média) da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, referente ao 2º (segundo) mês anterior ao mês de reajustamento;

Io = Índice da Coluna 1A (Índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Média), da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, referente ao 2º (segundo) mês anterior ao mês da data base da proposta (o mês da apresentação da proposta é considerado o mês da data base da proposta).

2. Os preços aumentados ou reduzidos após a aplicação do reajuste, passarão a ser praticados nos próximos 12 (doze) meses, contados a partir do 13º (décimo terceiro) mês. Caso haja prorrogação de prazo contratual, no 25º mês e, assim, sucessivamente, conforme o prazo remanescente do contrato;
3. O fator obtido da divisão constante da fórmula de reajustamento deverá ser considerado até a terceira casa decimal, desprezando-se as demais;
4. Ocorrendo atraso no cumprimento de eventos físicos por parte da contratada prevalecerá, para fins de pagamento, o menor preço entre o calculado para a data prevista para o adimplemento da obrigação contratual e o calculado para data em que se efetivou esse adimplemento, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.
5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
7. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA

1. A vigência será de (.....) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
 - 1.1 - O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias contados da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE;
2. O prazo previsto no item 1.1 desta Cláusula, poderá ser prorrogado por iniciativa O Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito ou força maior e também por solicitação da contratada, devidamente justificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo contratual e aceito pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA e ainda nas condições estabelecidas nos § 1º dos Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. Os serviços objeto do presente contrato poderão ser paralisados a critério do Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA, atendendo conveniência administrativa, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

1. Se for necessário prorrogar ou aditar o contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originariamente aprovadas pela.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. O município de OLIVEIRA DE FÁTIMA obriga-se a:

11. Assegurar que os serviços a serem realizados obedecem aos procedimentos, normas e especificações técnicas pertinentes;
12. Coordenar a execução dos serviços de forma que seja assegurada a qualidade e que obedecem estritamente ao contrato;
13. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas nos anexos da Tomada de Preço nº .. /2020 e legislação pertinente, as seguintes:

- 1.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- 1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 1.3 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77.
- 1.4 Aprovar as rotinas internas de trabalho de sua empresa junto à fiscalização da MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, sempre em coerência com o Plano de Trabalho apresentado na Proposta Técnica;
- 1.5 Aprovar a constituição, formação e experiência de seu quadro técnico residente, junto à fiscalização da MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA;
- 1.6 Consolidar as principais rotinas do seu Plano de Trabalho junto à coordenação, sempre considerando a interface com as obrigações constantes dos Contratos de construção do empreendimento;
- 1.7 Submeter-se à fiscalização indicada pela MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA e que atuará nos serviços;
- 1.8 Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização;
- 1.9 Dar ciência por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

- 1.10 Fornecer para o seu pessoal os equipamentos de segurança do trabalho inerentes a sua atividade;
- 1.11 Adequar e complementar os equipamentos, aparelhos e acessórios, que forem necessários aos trabalhos de controle de qualidade;
- 1.12 Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no contrato e com as orientações e nos locais determinados pela fiscalização do MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA;
- 1.13 Substituir, por exigência da fiscalização, a qualquer época, mão-de-obra, materiais e/ou equipamentos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, que não satisfaçam as condições previstas neste contrato e que comprometam a perfeita execução dos trabalhos, de acordo com o julgamento efetuado pela coordenação da Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA;
- 1.14 Manter equipe técnica em tempo integral à frente dos serviços;
- 1.15 Promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local de execução dos serviços;
- 1.16 Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela contratada, sem ônus para O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA;
- 1.17 A contratada deverá obedecer as normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 1.18 Na execução dos trabalhos deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da contratada e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos para as companhias ou institutos seguradores. Para isso, a contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.1.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do CONTRATANTE, limitada a 20%;

1.1.2 - A autorização de que trata o item 1.1.1 não exime a CONTRATADA das responsabilidades a serem assumidas;

1.1.3 - No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado através de documentos que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade de todos os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA/TO, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.
2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora conforme foi indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante ou equipe da contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.
2. A fiscalização deverá realizar, entre outras, as seguintes atividades:
 - 2.1 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de serviços;
 - 2.2 Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos;
 - 2.3 Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;
 - 2.4 Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
 - 2.5 Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do objeto;
 - 2.6 Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos;
 - 2.7 Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;
 - 2.8 Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
 - 2.9 Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
 - 2.10 Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

- 2.11 O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.
- 2.12 As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela fiscalização e conterão, entre outros dados, a data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas decisões a serem tomadas.
- 2.13 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 2.14 A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.
- 2.15 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das faturas referente às etapas da obra objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pela MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil subsequente.

Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

A fatura dos serviços efetivamente executados, acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deverá ser emitida contra o Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA e entregue em seu protocolo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o vencimento do período da medição;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária;

Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

Quando a fatura apresentar elemento que a invalide deverá ser substituída pela contratada e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura em condições satisfatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de xxxxx (xxxxxxx) meses, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado por igual período, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. O contrato poderá ser prorrogado de ofício, mediante justificativa, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, nos seguintes casos:

1.1 - unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações; e

2. Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas na legislação pertinente:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por prazo de até dois anos;

1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

2.1 pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93;

2.2 pelas não apresentações da garantia de que trata o item _____ do Edital;

2.3 pelo atraso no início da execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

2.4 pelos não cumprimentos dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

2.5 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

2.6 pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

2.7 pelo descumprimento de alguma das Condições e dos prazos estipulados neste Edital e em sua proposta.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pelo MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, em relação a um dos eventos arrolados no item ----- do Edital, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6. A licitante que praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação, retirar sua Proposta Financeira após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nos incisos I, II e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e outras que couberem.

7. As multas previstas nesta seção não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.

8. aplicada à multa, o MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA descontará da Garantia do contrato o respectivo valor. Se a multa for superior ao valor de garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ou ainda, cobrada judicialmente, se for o caso.

9. O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA reserva-se o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação das demais licitantes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante classificada em primeiro lugar, quando esta não cumprir as exigências do contrato.

10. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos

arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo no caso do inciso XVII;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

1. Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes ou contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo da obra será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias, necessário à observação, ou à vistoria

que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, sendo ainda de responsabilidade da comissão:

2.1 - verificar se os serviços foram executados de acordo com as disposições de contrato, projetos, especificações gerais e notas de serviços, se houver;

2.2 - constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;

2.3 - constatada qualquer irregularidade na execução dos Serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;

2.4 - no prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificarem o Termo de Recusa e solicitar as penalidades cabíveis.

3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

1. Este contrato poderá ser alterado, pelo MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA nos casos previstos pelo disposto na Lei nº 8.666/93 sempre através de Termo Aditivo numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Cidade de Porto Nacional - TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA -TO, xx de xxxx de XXXX.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME _____
CPF _____
RG: _____
NOME _____
CPF _____
RG: _____

NOME _____
CPF _____
RG: _____
NOME _____
CPF _____
RG: _____

**ANEXO IX – RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, O Edital da Tomada de Preços nº. 004/2022, expedida em 26 de Agosto de 2022, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida à Comissão Julgadora referida no dia 15 de Setembro de 2022, às 10:00 horas, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

_____ - _____.de _____de 2020

Assinatura do Interessado

INTERESSADO:

CNPJ/ CPF – _____

ENDEREÇO – _____

CEP: _____